



Civitas Fundo de Investimento  
em Direitos Creditório

CNPJ: 34.395.364/0001-30

Relatório dos Auditores Independentes sobre as  
Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2024

RT 705/2024

## Civitas Fundo de Investimento em Direitos Creditório

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

#### Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira .....	5
Demonstração do resultado .....	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa .....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	9

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos  
Cotistas e Administrador do  
**Civitas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Civitas Fundo de Investimento em Direitos Creditório (“Fundo”)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Civitas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

#### Investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2024, o saldo dos investimentos em direitos creditórios era de R\$ 4.605, representando 86,93% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

#### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e o comparativo com os seus respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências do lastro e posse para o direito creditório que o Fundo possui em carteira;
- Análise das compras e recebimentos dos direitos creditórios ocorridos até a data base do Fundo e análise da recuperabilidade destes recebíveis; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Josias Pereira Cardoso".

Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ: 34.395.364/0001-30**  
**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	30 de junho de 2024				30 de junho de 2023		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
<b>Ativo</b>							
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>		<b>575</b>	<b>10,85%</b>		<b>170</b>	<b>2,66%</b>
<b>Cotas de fundo de investimento</b>		<b>237</b>	<b>575</b>	<b>10,85%</b>	<b>66</b>	<b>170</b>	<b>2,66%</b>
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP		169	486	9,17%	66	170	2,66%
FI Renda Fixa BRL Soberano Ref DI LP		68	89	1,68%	0	-	0,00%
<b>Títulos e valores mobiliários</b>							
<b>Títulos de renda fixa</b>	<b>5</b>		<b>75</b>	<b>1,42%</b>		<b>67</b>	<b>1,05%</b>
<b>Títulos públicos</b>		<b>5</b>	<b>75</b>	<b>1,42%</b>	<b>5</b>	<b>67</b>	<b>1,05%</b>
Tesouro Selic (LFT)		5	75	1,42%	5	67	1,05%
<b>Despesas antecipadas</b>			<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>2</b>	<b>0,03%</b>
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		2	0,03%
<b>Direitos creditórios</b>			<b>4.605</b>	<b>86,93%</b>		<b>6.127</b>	<b>95,84%</b>
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios</b>	<b>6</b>		<b>4.605</b>	<b>86,93%</b>		<b>6.127</b>	<b>95,84%</b>
Direitos creditórios a vencer			5.985	112,98%		6.341	99,19%
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa			(1.380)	-26,05%		(214)	-3,35%
<b>Valores em conta cobrança</b>			<b>135</b>	<b>2,55%</b>		<b>198</b>	<b>3,10%</b>
Banco Itau-Unibanco s/a - cobrança			135	2,55%		198	3,10%
<b>Outros créditos e bens</b>			<b>130</b>	<b>2,46%</b>		<b>161</b>	<b>2,52%</b>
Direitos creditórios a receber			130	2,46%		161	2,52%
<b>Total do ativo</b>			<b>5.520</b>	<b>104,20%</b>		<b>6.725</b>	<b>105,19%</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Valores em conta cobrança</b>			<b>135</b>	<b>2,55%</b>		<b>198</b>	<b>3,10%</b>
Banco Itau-Unibanco s/a - cobrança			135	2,55%		198	3,10%
<b>Obrigações a pagar</b>			<b>88</b>	<b>1,66%</b>		<b>134</b>	<b>2,10%</b>
Taxa de administração	<b>16</b>		32	0,60%		96	1,50%
Auditoria e custódia			29	0,54%		34	0,53%
Taxa de gestão	<b>16</b>		21	0,40%		3	0,05%
Taxa de fiscalização CVM			4	0,08%		-	0,00%
Consultoria e assessoria			2	0,04%		1	0,02%
<b>Total do passivo</b>			<b>223</b>	<b>4,20%</b>		<b>332</b>	<b>5,19%</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>5.297</b>	<b>100,00%</b>		<b>6.393</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			<b>5.520</b>	<b>104,20%</b>		<b>6.725</b>	<b>105,19%</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ: 34.395.364/0001-30

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 a 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	30/06/2024	30/06/2023
<b>Composição do resultado do exercício</b>			
<b>Direitos creditórios</b>	<b>6</b>	<b>(381)</b>	<b>1.549</b>
Resultado com direitos creditórios		785	664
Reversão (Perdas) estimadas em créditos de liquidação duvidosas		(1.166)	885
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>29</b>
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555		40	29
<b>Títulos públicos</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
Rendimento		8	8
<b>Demais despesas</b>	<b>12</b>	<b>(763)</b>	<b>(960)</b>
Taxa de administração	16	(377)	(487)
Taxa de gestão	16	(236)	(183)
Advogados		(46)	(89)
Auditoria e custódia		(35)	(82)
Consultoria e assessoria		(13)	(53)
Serviços de cobrança		(18)	(28)
Seguros		(19)	(21)
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(9)
Outras despesas administrativas		(11)	(8)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>(1.096)</b>	<b>626</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ: 34.395.364/0001-30**  
**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**CNPJ: 13.486.793/0001-42**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

Em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	30/06/2024	30/06/2023
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>			
		<b>6.393</b>	<b>6.229</b>
Representado por 1.916.726,102700 cotas subordinadas junior a R\$ 0,512375 cada uma		982	
Representado por 3.426,735502 cotas subordinadas mezanino a R\$ 1.579,073342 cada uma		5.411	
Representado por 1.916.726,102700 cotas subordinadas júnior a R\$ 0,61888155 cada uma			1.186
Representado por 3.426,735502 cotas subordinadas mezanino a R\$ 1.367,423670 cada uma			4.686
Representado por 2.516,881492 cotas sênior R\$ 141,900003 cada uma			357
<b>Cotas resgatadas</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>(362)</b>
Representadas por 2.516,881461 cotas sênior		-	(362)
<b>Amortização</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>(100)</b>
Cotas Mezanino		-	(100)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>(1.096)</b>	<b>626</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>			
		<b>5.297</b>	<b>6.393</b>
Representado por 1.916.726,102700 cotas subordinadas junior a R\$ 0,000000 cada uma		-	
Representado por 3.426,735502 cotas subordinadas mezanino a R\$ 1.579,073342 cada uma		5.297	
Representado por 1.916.726,102700 cotas subordinadas junior a R\$ 0,512375 cada uma			982
Representado por 3.426,735502 cotas subordinadas mezanino a R\$ 1.579,073342 cada uma			5.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 34.395.364/0001-30

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

**Em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Em milhares de reais)**

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado de caixa e equivalente de caixa	40	29
Compra de direitos creditórios	-	(135)
Recebimentos de juros/amortização de direitos creditórios	1.172	1.227
Pagamentos de taxa de administração	(442)	(413)
Pagamentos de taxa de gestão	(218)	(198)
Pagamentos de advogados	(46)	(89)
Pagamentos de taxa de auditoria e custódia	(40)	(49)
Pagamentos de seguros	(19)	(21)
Pagamentos de serviços de cobrança	(18)	(28)
Pagamentos de despesas consultoria e assessoria	(12)	(76)
Pagamentos de despesas administrativas diversas	(11)	(8)
Pagamentos de taxa da CVM	(1)	(6)
<b><u>Caixa líquido das atividades operacionais</u></b>	<b><u>405</u></b>	<b><u>233</u></b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Cotas mezanino amortizadas	-	(100)
Cotas Seniores resgatadas	-	(362)
<b><u>Caixa líquido das atividades de financiamentos</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>(462)</u></b>
<b><u>Total de fluxos de caixas consumidos</u></b>	<b><u>405</u></b>	<b><u>(229)</u></b>
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	170	399
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	575	170
<b><u>Varição no caixa e equivalência de caixa</u></b>	<b><u>405</u></b>	<b><u>(229)</u></b>
<b>Reconciliação do resultado do exercício com caixa líquido das atividades operacionais</b>		
Lucro (prejuízo) do exercício	<b>(1.096)</b>	<b>626</b>
Variações patrimoniais		
Varição da conta de ativos	1.610	(564)
Varição das contas de passivos	(109)	171
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b><u>405</u></b>	<b><u>233</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**1. Contexto operacional**

O Civitas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado antecipadamente por deliberação da assembleia geral.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no capítulo 14, do regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento do Fundo.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores e mezanino correspondente a variação dos índices e das sobretaxas descritos abaixo:

<b>Classe de cotas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Data de início</b>	<b>Vencimento esperado</b>
Subordinadas	—	17/01/2020	Indeterminado
Mezanino	IPCA + 13% a.a.	17/01/2020	Indeterminado

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da resolução CVM nº. 30, de 11 de maio de 2021.

A gestão do Fundo é prestada pela Jera Capital Gestão de Recursos Ltda.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, dentre outros, os requisitos abaixo:

1. Possui gestão profissional com poderes para tomar decisões de investimento e desinvestimento de forma discricionária, no nível do fundo ou de cotistas que sejam fundos ou veículos locais ou estrangeiros;
2. Não possui Comitê de Investimento ou outro órgão de governança deliberativo no qual tome-se decisões e/ou envie ordens ao gestor quanto à composição da carteira do fundo; e
3. Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, consideram-se direitos creditórios o rol do artigo 4º da Resolução CMN nº 5.111.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**2. Base para apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A CVM publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, nº 184/23, nº 187/23 e nº 200/24, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 29 de novembro de 2024. Até a emissão dessas demonstrações contábeis o Fundo não foi adaptado à nova regulamentação.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis”

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 25 de setembro de 2024.

**3. Descrição das principais práticas contábeis**

**Equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

**Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

**Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

- 
- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definido como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
  - Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificado nessa categoria e a sua anuência à classificação; e
  - Para o fundo de investimento investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possuiu títulos classificados nesta categoria durante o exercício.

**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

**Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Os ativos do Fundo têm seu valor calculado todo dia útil pelo custodiante, mediante a utilização da metodologia referida abaixo.

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo têm seu valor de mercado apurado conforme a metodologia de avaliação e precificação de ativos adotada pelo custodiante.

Os direitos creditórios cedidos vincendos têm seu valor calculado de acordo com a apropriação dos respectivos rendimentos (correspondentes ao deságio aplicado sobre o seu valor de face, quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, e/ou à remuneração a receber, como juros ou bônus) exponenciais, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento, observado o disposto na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Os direitos creditórios existentes no Fundo são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

**Provisão por redução no valor de recuperação**

Caso ocorra a inadimplência das parcelas ou do título de direitos creditórios, o administrador estabelece o comitê de riscos, para que seja avaliada o valor da provisão das perdas esperadas. No estudo, são levados em consideração: as faixas de atrasos dos ativos, o efeito vagão das parcelas a vencer e as garantias, caso aplicável, sendo que no caso a operação detenha algum tipo de garantia real superior a 100% do valor do ativo inadimplido, o percentual da garantia é reduzido da provisão.

Em casos de inadimplência (“default”), o comitê de riscos estabelecerá um modelo tratando os valores que estão em garantia e considerando as faixas de atraso.

Quando a garantia for 100% do valor do ativo inadimplente, a regra para a provisão obedece aos percentuais estabelecidos nas faixas de atraso. Quando a garantia for superior a 100% do valor do ativo inadimplente, o percentual da garantia reduz a provisão.

**Outros ativos e passivos**

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior há 90 dias, e estão descritos abaixo:

Em 30 de junho de 2024:

<b>Título para negociação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Disponibilidade</b>	-	-	Sem vencimento
<b>Fundo de investimento</b>			
FI RF BRL Referenciado DI LP	169,066304	486	Sem vencimento
FI RF BRL Soberano Ref. DI LP	67,689293	89	
<b>Total</b>	<b>236,755597</b>	<b>575</b>	

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Em 30 de junho de 2023:

<b>Título para negociação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>vencimento</b>
<b>Disponibilidade</b>	-	-	Sem vencimento
<b>Fundo de investimento</b>			
FI RF BRL Referenciado DI LP	66,069925	170	Sem vencimento
<b>Total</b>	<b>66,069925</b>	<b>172</b>	

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, que busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

A última demonstração contábil do fundo foi emitida em 12 de julho de 2024 referente a data base de 30 de abril de 2024, auditada pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, a qual emitiu opinião sem modificação.

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo, tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

A última demonstração contábil do fundo foi emitida em 03 de julho de 2024 referente a data base de 30 de abril de 2024, auditada pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, a qual emitiu opinião sem modificação.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foi apropriada uma receita de R\$ 40 registrada na Demonstração de Resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555". (Em 2023 – R\$ 29)

## **5. Títulos e valores mobiliários**

### **Títulos de renda fixa**

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizado (inclui rendimentos auferidos) e os valores de mercado, dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2024 e 2023, são os seguintes:

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

		30/06/2024	30/06/2023
<u>Títulos públicos</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Mercado</u>	<u>Mercado</u>
Tesouro Selic (LFT)	acima de 365 dias	75	67
<b>Total</b>		<b>75</b>	<b>67</b>

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de junho de 2024). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foram apropriadas valorizações no montante de R\$ 8 registradas na rubrica "Rendas com títulos públicos". (Em 2023 – R\$ 8).

**6. Direitos creditórios**

**a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser originados de operações realizadas no segmento imobiliário decorrentes de empréstimos, mútuos ou financiamentos concedidos para pessoas físicas ou jurídicas para a aquisição e/ou produção de imóveis com garantia real com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, bem como de contratos de prestação de serviço para construção de unidades imobiliárias, sendo que para estes casos não será exigido a constituição de garantia real com pacto adjeto de alienação fiduciária, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento do Fundo.

Após 90 dias, contados da primeira data de subscrição inicial do Fundo, o Fundo deve observar a alocação mínima. Caso o Fundo não disponha de ofertas de direitos creditórios que atendam às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade suficientes para atingir a alocação mínima, a administradora poderá solicitar à CVM autorização para prorrogar o prazo de enquadramento do limite por novo período de 90 dias, sem necessidade de autorização da assembleia geral.

**b) Critérios de elegibilidade**

A política de concessão dos créditos fica a cargo da consultora especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das cedentes, bem como dos respectivos devedores dos direitos creditórios.

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) o prazo de vencimento de cada direito de crédito deve ser de, no mínimo 10 (dez) dias; e
- (ii) o prazo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos ao fundo deve ser no máximo, 240 (duzentos e quarenta) meses.



**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**Composição dos direitos creditórios**

<b>Emissores</b>	<b>Data de vencimento</b>	<b>Garantias</b>	<b>Indexador</b>	<b>Sobretaxa (%)</b>	<b>30/06/20234 Valor</b>	<b>30/06/2023 Valor</b>
Emissor 1	05/02/2041	(a)	IPCA	8,36 a.a.	1.539	1.522
Emissor 2	28/04/2041	(a)	IPCA	8,32 a.a.	1.120	1.109
Emissor 3	18/05/2041	(a)	IPCA	8,32 a.a.	1.087	1.075
Emissor 4	27/10/2025	(a)	IPCA	4,42 a.a.	126,75	134
Emissor 5	20/01/2029	(a)	CDI	4,32 a.a.	463,76	527
Emissor 6	15/06/2028	(a)	CDI	9,13 a.a.	229,31	265
Emissor 7	20/05/2029	(a)	CDI	9,43 a.a.	281,83	314
Emissor 8	25/06/2029	(a)	CDI	12,48 a.a.	518,60	590
Emissor 9	25/11/2027	(a)	CDI	12,61 a.a.	248,68	301
Emissor 10	10/05/2028	(a)	CDI	12,27 a. a	295,73	362
Emissor 11	10/06/2025	(a)	CDI	12,32 a.a.	73,89	142
<b>Total</b>					<b>5.985</b>	<b>6.341</b>

**i. Composição dos direitos creditórios por tipo de ativo**

(a) As CCI constam com a alienação fiduciária do respectivo imóvel, objeto e da emissão.

Em 06 de outubro de 2022, conforme instrumento particular de contrato de cessão de créditos imobiliários e outras avenças, o Fundo adquiriu cédulas de créditos imobiliários (“CCI”) no montante de R\$ 135, que tem por objeto a cessão definitiva e onerosa, em caráter irrevogável e irretratável pelas cedentes e cessionárias, dos créditos imobiliários, decorrentes dos contratos de venda e compra gravados com pacto adjeto de alienação fiduciária.

Em 02 de julho de 2021, conforme instrumento particular de contrato de cessão de créditos imobiliários e outras avenças, o Fundo adquiriu cédulas de créditos imobiliários (“CCI”) no montante de R\$ 995 e 967, que tem por objeto a cessão definitiva e onerosa, em caráter irrevogável e irretratável pelas cedentes e cessionárias, dos créditos imobiliários, decorrentes dos contratos de venda e compra gravados com pacto adjeto de alienação fiduciária.

Na data de 26 de fevereiro de 2021, conforme instrumento particular de contrato de cessão de créditos imobiliários e outras avenças, o Fundo adquiriu cédulas de créditos imobiliários (“CCI”) no montante de R\$ 1.321, que tem por objeto a cessão onerosa dos créditos imobiliários, decorrentes dos contratos de venda e compra gravados com pacto adjeto de alienação fiduciária.

O Fundo em 24 de junho de 2020 conforme “instrumento particular de contrato de cessão de créditos imobiliários e outras avenças”, celebrado entre as desenvolvedoras, na qualidade de cedentes, e o Fundo, na qualidade de cessionário, com a interveniência e anuência da gestora, adquiriu os direitos creditórios decorrentes da comercialização de determinados lotes (“contrato de cessão” e “direitos creditórios iniciais”), conforme abaixo:

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Empreendimento imobiliário denominado “Alphaville Bauru”, localizado no Município de Bauru, Estado de São Paulo, na modalidade loteamento nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme alterada (“Lei 6.766/79”), registrado sob o R.2/105.777, de 19 de dezembro de 2012, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo (“Loteamento Alphaville Bauru”);

A cessão dos direitos creditórios foi realizada de forma definitiva e onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, pela cedente ao Fundo, dos créditos imobiliários, decorrentes dos contratos de vendas e compras gravados com pacto adjeto de alienação fiduciária.

**Fiança**

Para assegurar o cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras assumida pela desenvolvedora no instrumento de cessão dos direitos creditórios, e Alphaville Urbanismo, por do instrumento particular de opção de venda de direitos creditórios, instituição de garantia e outras avenças, e na melhor forma de direito, se obrigam solidariamente, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Fundo, a administradora e a gestora, como fiadoras, principais pagadoras solidárias, pelo fiel, pontual e integral cumprimento da obrigação referente ao pagamento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo Fundo, pela administradora e/ou pela gestora em decorrência das pendências, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 - parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 830, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e do artigo 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, encargos moratórios e multas, devidos pela desenvolvedora, nos termos do contrato de cessão e deste contrato, bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessário comprovadamente incorrido pelo Fundo, pela administradora e gestora em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela desenvolvedora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito necessários à salva guarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes do c de cessão e/ou deste contrato, incluindo custas processuais, bem como honorários e despesas advocatícias (“Fiança”).

**ii. Movimentação dos direitos creditórios**

As movimentações com títulos de direitos creditórios, realizadas nos exercícios sociais findos em 30 de junho de 2024 e 2023, foram:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>6.341</b>	<b>6.930</b>
Aquisições de direitos creditórios	-	135
Liquidações de direitos creditórios	(1.172)	(1.227)
Resultados de direitos creditórios	785	664
Outros valores a receber	31	(161)
<b>Saldo final do exercício</b>	<b>5.985</b>	<b>6.341</b>

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**iii. Provisão para perdas por redução no valor recuperável**

Os direitos creditórios vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com a regra e os procedimentos definidos pela administradora e aceitos pela legislação pertinente aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões relacionadas aos direitos creditórios serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e os procedimentos definidos pela administradora.

Conforme a metodologia da administradora, os ativos de direitos creditórios adquiridos pelo Fundo com a aquisição substancial dos riscos e benefícios, na qual estão lastreados com créditos imobiliários pulverizados com certificados de crédito imobiliários (“CCI”), a perda esperada de um contrato de financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto, inadimplente é atualizado o saldo devedor sobre o valor do imóvel em garantia (“loan-to-value – LTV”), sendo que sobre o valor apurado, incide um percentual de provisão (valor do empréstimo ajustado – VEA), de acordo com o prazo que a parcela mais antiga, se encontra atrasada.

A curva do provisionamento varia de 0% até o limite de 100%, de acordo com a faixa de atraso, metodologia de arrasto (efeito vagão), LTV e VEA.

**Movimentação dos saldos de provisão para perdas**

Descrição	2024	2023
<b>Saldo Inicial</b>	<b>(214)</b>	<b>(1.099)</b>
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	(1.166)	-
Reconhecimento (reversão) de provisão para perdas		885
<b>Saldo Final</b>	<b>(1.380)</b>	<b>(214)</b>

**7. Gerenciamento de riscos**

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Mesmo que a administradora e/ou a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo a administradora, o custodiante, a gestora e os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o regulamento, especialmente na cláusula 11, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar a sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Riscos de mercado**

Descasamento de taxas. Os direitos creditórios adquiridos são contratados a taxas prefixadas ou indexadas à índices de correção (IGP-M ou IPCA). No entanto, a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as cotas pode ter, como parâmetro, taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios. Não obstante quaisquer medidas adotadas, se essas taxas se elevarem substancialmente, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior ao benchmark das cotas. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. No entanto, os ativos financeiros podem apresentar valorização efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as cotas. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem os cedentes, nem o custodiante, nem a gestora, nem a administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como, mas não limitados a variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas em geral, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que compoñham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos integrantes da carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores aos da emissão ou da contabilização inicial. Se isso ocorrer, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas poderá ser afetada negativamente.

Efeitos da política econômica do Governo Federal. O Fundo, seus ativos e os prestadores de serviço do Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras.

Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição das cotas, a liquidação dos direitos creditórios adquiridos e o valor dos direitos creditórios e de suas garantias.

**Riscos de crédito**

Inexistência de garantia das aplicações do Fundo. As aplicações no Fundo não contam com a garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito — FGC. Igualmente, nem o Fundo, nem a administradora prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Inadimplência dos devedores. Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos devedores, a rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos direitos creditórios adquiridos

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

inadimplidos pelo agente de cobrança, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos para o Fundo, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Inadimplência dos emissores e/ou devedores dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos. Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para a distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como, mas não limitados, alteração adversa das taxas de juros ou dos índices de inflação, baixos índices de crescimento econômico, elevação do nível de desemprego, aumento do preço dos combustíveis etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios adquiridos, provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

**Riscos de liquidez**

Falta de liquidez dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas.

Fundo fechado e mercado secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração da classe ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das o ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora, dos cedentes ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia desáida ao cotista.

Liquidação antecipada. As cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados nas cláusulas 21 e 22 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos em caso de liquidação antecipada do Fundo. O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento, especificamente aquelas previstas nas cláusulas 21 e 22. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, (a) os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios adquiridos; ou (b) o resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios adquiridos; ou (2) à venda dos direitos creditórios adquiridos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Riscos operacionais**

Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelo Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Verificação prévia dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão. O Fundo adquirirá apenas direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, verificados até a respectiva data de aquisição e pagamento, nos termos do regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os direitos creditórios adquiridos deixarem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade ou às condições de cessão, nenhuma medida será tomada pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante em relação a referidos direitos creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.

Falhas ou interrupção da prestação de serviços do agente de recebimento. A cobrança ordinária dos direitos creditórios adquiridos depende da atuação diligente do agente de recebimento. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de recebimento ou eventual interrupção da prestação de serviços, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança ordinária dos direitos creditórios adquiridos e acarretar recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelos devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

Forma de pagamento dos direitos creditórios. Os pagamentos referentes aos direitos creditórios adquiridos serão direcionados à conta de arrecadação e/ou à conta do Fundo. Caso, os recursos, por qualquer motivo, sejam pagos ao cedente, a subsequente transferência à conta de arrecadação e/ou à conta do Fundo dependerá de ato do próprio cedente. A transferência de recursos do cedente ao Fundo poderá atrasar por diversos motivos, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência daqueles. Nessa hipótese, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

Falhas ou interrupção da prestação de serviços do agente de cobrança. A cobrança dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos cedentes, do custodiante, da administradora, da gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios adquiridos. Todos os recursos decorrentes dos direitos creditórios adquiridos são recebidos diretamente na conta de Arrecadação e/ou na conta do Fundo. Os valores depositados na conta de arrecadação são transferidos para a conta do Fundo, pelo agente de recebimento, em até 1 dia útil a contar de seu recebimento, a pedido do custodiante. A rentabilidade das cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Riscos de descontinuidade**

Liquidação antecipada. O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões, contempladas nas cláusulas 21 e 22 do regulamento do Fundo. Mesmo que o Fundo disponha de recursos para pagamento aos cotistas (o que não é garantido pela administradora, pela gestora, pelo custodiante, pelos cedentes ou por quaisquer terceiros), é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o investidor possuía no momento em que adquiriu as cotas.

**Risco do cedente**

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelo(s) cedente(s). O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adquiridos e à política de crédito adotada pelo(s) cedente(s) na originação dos direitos creditórios. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares aos cedentes. A intervenção, o RAET, a liquidação, a falência ou a aplicação de regimes similares aos cedentes poderá interromper as atividades de originação dos direitos creditórios para o Fundo, o que poderá gerar perdas ao Fundo.

**Riscos de originação**

Originação dos direitos creditórios. A existência do Fundo está condicionada à capacidade dos cedentes em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos do seu regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e das cotas subordinadas júnior, conforme previsto no regulamento.

**Outros riscos**

Invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios. A cessão dos direitos creditórios poderá ser afetada pela existência de garantias ou ônus reais sobre tais direitos creditórios adquiridos, que tiverem sido constituídos previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo (o que somente ocorrerá em caso de descumprimento, pelo cedente, da declaração a respeito da inexistência de ônus ou gravames sobre os direitos creditórios adquiridos, nos termos do contrato de cessão). O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios adquiridos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do cedente, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.

Risco de concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Restrições de natureza legal ou regulatória. Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, o comportamento dos direitos creditórios adquiridos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de fungibilidade – Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao agente de recebimento. Na hipótese de intervenção no agente de recebimento, o repasse dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao agente de recebimento, há a possibilidade de os recursos ali

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderá sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderão ser afetadas negativamente.

Bloqueio da conta de arrecadação e/ou da conta do Fundo. Os recursos referentes aos direitos creditórios adquiridos serão direcionados para a conta de arrecadação e/ou para a conta do Fundo. Os recursos na conta de arrecadação serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 dia útil, contado de seu recebimento. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial das instituições financeiras onde sejam mantidas a conta de arrecadação ou a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo, por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso.

Guarda dos documentos comprobatórios. O custodiante ou o terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação vigente, será depositário dos documentos comprobatórios e os guardará em imóvel próprio ou em imóvel de terceiro subcontratado. Embora o custodiante tenha a obrigação de permitir, ao Fundo, à administradora e à empresa de auditoria eventualmente contratada, livre acesso aos documentos comprobatórios, a guarda dos documentos comprobatórios, pelo custodiante ou por terceiro por ele contratado, poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança contra os respectivos devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos cotistas. Adicionalmente, eventos fora do controle do custodiante ou do terceiro por ele contratado, incluindo, mas não se limitando a incêndios, inundações e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos documentos comprobatórios, gerando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros. No caso de liquidação antecipada do Fundo, em que a assembleia geral deliberar o resgate das cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos e de ativos financeiros, os cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os direitos creditórios e os ativos financeiros recebidos; ou (b) cobrar os direitos creditórios adquiridos ou os ativos financeiros inadimplidos.

Inexistência de rendimento predeterminado. As cotas serão valorizadas todo dia útil, conforme os critérios de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo descritos no regulamento do Fundo. Tais critérios visam a definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas seniores e nas classes de cotas subordinadas, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do fluxo de pagamento dos direitos creditórios adquiridos. Os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal das cotas seniores, em cada data de pagamento, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos direitos creditórios adquiridos pelos respectivos devedores. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de remuneração e de amortização do principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no regulamento, para constituição de reserva de pagamento, para pagamento da remuneração e das amortizações do principal sênior, não há promessa ou garantia, por parte da administradora ou da gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da reserva de pagamento, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

Situação financeira dos devedores e sua deterioração. É possível que a situação financeira do devedor sofra deterioração posteriormente a efetiva cessão, ao Fundo, dos direitos creditórios. A eventual deterioração e inadimplência de tais devedores poderá levar à redução da rentabilidade das cotas.



**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Risco de governança. Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida emissão e colocação de nova série de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e/ou de cotas subordinadas júnior adicionalmente. Assim, na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que poderia gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

**8. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Classe sênior</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Varição de IGP-M +10% a.a. (%)</b>
Período de 01 de julho a 02 de agosto de 2022	360	1,45 **	1,67

  

<b>Classe Mezanino</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Varição de IPCA+ 13% a.a. (%)</b>
Exercício findo em 30 de junho de 2024	5.649	(2,10) *	17,55
Exercício findo em 30 de junho de 2023	5.034	17,61	17,35

  

<b>Classe subordinadas</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%) (*)</b>
Exercício findo em 30 de junho de 2024	525	(100,00)
Exercício findo em 30 de junho de 2023	1.161	(17,21)

**(\*) A rentabilidade foi calculada de acordo com a cota teórica.**

**(\*\*) A rentabilidade foi calculada com base na última cota divulgada antes do resgate.**

**9. Emissão, resgate e amortização de cotas**

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de cotas.

As cotas são divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, com as características descritas a seguir.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 19 de janeiro de 2021, realizada na sede da administradora, os cotistas aprovaram a primeira emissão de cotas seniores do Fundo, nos termos do regulamento e do suplemento, com as seguintes características:

Foram emitidas, nos termos do suplemento e do regulamento, 33.000 (trinta e três mil) cotas seniores, com valor unitário de R\$1, na data da primeira subscrição e integralização das cotas seniores (“data de subscrição inicial”), para a distribuição com esforços restritos, nos termos da resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 A oferta restrita

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

das cotas seniores poderia ser encerrada com a distribuição parcial das cotas seniores, desde que observada a colocação do montante mínimo de 1.000 (mil) cotas seniores.

As cotas seniores são valorizadas diariamente, a partir do dia útil seguinte à data de subscrição inicial até a data de resgate das cotas seniores, nos termos da cláusula do regulamento. A meta de remuneração sênior é determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, do IGP-M, acrescido de sobretaxa de 10% (dez por cento) ao ano.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

Conforme ata da assembleia geral de cotistas, realizada em 30 de julho de 2021, os cotistas do Fundo deliberaram sobre a alteração da remuneração das cotas subordinadas mezanino, que passou a ser utilizada a variação do IPCA, antes IGP-M, retificando o suplemento das cotas mezanino, emitido em 16 de janeiro de 2020, sendo que tal alteração retroagiu à data de 01 de julho de 2021.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no regulamento.

As cotas seniores, subordinadas mezanino, subordinadas júniores, enquanto detidas exclusivamente pelos fundos geridos pela gestora são dispensadas de classificação de risco, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

As cotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo dia útil.

**Emissão**

A primeira emissão e distribuição de cotas do Fundo deverá ser realizada de modo que ao final da distribuição o Fundo esteja enquadrado na razão de subordinação inicial cotas seniores.

**Subscrição e integralização de cotas**

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição Inicial da respectiva classe até o dia da efetiva integralização.

A partir da data da primeira integralização das cotas, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao valor unitário da cota de fechamento no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no exercício.

As cotas podem ser integralizadas por meio de direitos creditórios, atendido ao critério de elegibilidade previsto no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve a integralização de cotas.

**Resgate e amortização de cotas**

A amortização do principal sênior de cada cota sênior, em cada data de pagamento de principal sênior, será limitada ao valor dos recursos disponíveis do Fundo, em moeda corrente nacional, na referida data de pagamento, observada as regras definidas no respectivo suplemento e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 18 do regulamento.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

As cotas subordinadas mezanino somente poderá ser totalmente amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores.

As cotas subordinadas júnior somente poderá ser amortizadas após atingido o Limite de amortização cotas mezanino.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve amortização de cotas. (Em 2023 – houve amortização de cotas mezanino no montante de R\$100).

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve resgate de cotas. (Em 2023 – houve resgate de cotas sênior no montante de R\$ 362 que são compostas por 2.516,881461 cotas)

**10. Negociação das cotas**

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Caberá, ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

**11. Serviços prestados**

**A relação abaixo descreve os serviços e seus respectivos prestadores.**

<b>Serviços</b>	<b>Prestadores</b>
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Escrituração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Gestão	Jera Capital Gestão De Recursos Ltda
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

**12. Encargos do Fundo**

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido média são os seguintes:

<b>Encargos</b>	<b>30/06/2024</b>		<b>30/06/2023</b>	
	<b>R\$mil</b>	<b>%PLmédio</b>	<b>R\$mil</b>	<b>%PLmédio</b>
<b>Despesas de Serviços do Sistema Financeiro</b>	<b>8</b>	<b>0,13%</b>	<b>9</b>	<b>0,14%</b>
Taxa de fiscalização CVM	8	0,13%	9	0,14%
<b>Despesas de serviços técnicos especializados</b>	<b>131</b>	<b>2,13%</b>	<b>273</b>	<b>4,17%</b>
Auditoria e custódia	35	0,57%	82	1,25%
Consultoria e assessoria	13	0,21%	53	0,81%
Advogados	46	0,75%	89	1,36%

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Serviços de cobrança	18	0,29%	28	0,43%
Seguros	19	0,31%	21	0,32%
<b>Despesas de taxa de administração</b>	<b>613</b>	<b>9,93%</b>	<b>670</b>	<b>10,22%</b>
Taxa de administração	377	6,11%	487	7,43%
Taxa de gestão	236	3,82%	183	2,79%
<b>Outras despesas administrativas</b>	<b>11</b>	<b>0,19%</b>	<b>8</b>	<b>0,14%</b>
Anbima	1	0,02%	1	0,02%
Cartório	9	0,15%	5	0,08%
Despesa com distribuição	-	0,00%	1	0,02%
Serviço de proteção ao crédito	1	0,02%	1	0,02%
<b>Soma</b>	<b>763</b>	<b>12,38%</b>	<b>960</b>	<b>14,67%</b>

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 30 de junho de 2024 é de R\$ 6.174. (em 2023 – R\$ 6.555)

**13. Classificação de riscos das cotas**

Conforme resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

**14. Outros serviços prestados por auditor independente**

Em atendimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.”

**15. Demanda judicial**

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

**16. Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, esta paga, a título de taxa de administração correspondente a 2% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido, a partir do 1º dia do mês contado da data de subscrição inicial do Fundo, respeitadas as proporções a serem definidas no contrato de gestão.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriados no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo apropriou a título de despesa com taxa de administração o montante de R\$ 377 (Em 2023 – R\$ 487) e a títulos de despesa com taxa de gestão o montante de R\$ 236 (Em 2023 – R\$ 183).

**17. Partes relacionadas**

Os saldos abaixo representam as transações com partes relacionadas:

POSIÇÃO	INSTITUIÇÃO	RELACIONAMENTO	2024	2023
			VALOR R\$	VALOR R\$
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	32	96
Cotas de fundos de investimento - 555	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	575	170
Taxa de gestão	JERA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	Gestora	21	3

RESULTADO	INSTITUIÇÃO	RELACIONAMENTO	2024	2023
			VALOR R\$	VALOR R\$
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	377	487
Cotas de fundos de investimento - 555	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	40	29
Taxa de gestão	JERA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	Gestora	236	183

**18. Tributação**

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como “Entidade de Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**19. Alterações estatutárias**

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve alterações estatutárias que requeira apresentação em nota explicativa.

**CIVITAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
(CNPJ nº 34.395.364/0001-30)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**20. Outras informações**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 1º de abril de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 28 de agosto de 2023 foi publicada a medida provisória nº 1.184 que trata da tributação dos Fundos de investimentos, entre os principais pontos estão, a tributação periódica (come-cotas) dos Fundos fechados; em Fundos de investimentos classificados como não entidade (FIP, FIA e ETF de renda fixa), ou classificados como entidade, porém com a carteira desenquadrada das exigências legais, terão seus rendimentos tributados pelo come-cotas, nos casos dos eventos (cisão, incorporação, fusão e transformação) a diferença positiva entre o valor patrimonial da cota no dia do evento e o custo da aquisição da cota ficarão sujeitos ao IRRF.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 200 em 06 de março de 2024, aprovando a postergação dos prazos previstos na resolução CVM nº 175.

**21. Eventos subsequente**

O Fundo não possui eventos subsequentes relevantes até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis.

**Luiz Carlos Nimi**  
Diretor

**Robson Christian H. dos Reis**  
Contador CRC 1SP214011/O-5